



# Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

**RESOLUÇÃO** N° 0448/02  
**PROJETO DE RESOLUÇÃO** N° 0014/02  
**PROCESSO** N° 1248/02

“Dispõe sobre a fixação de prazo para preservação de fitas cassetes, empregadas na gravação de sessões ordinárias e extraordinárias”.

O Vereador Juracy Ferreira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução,  
A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

## RESOLVE

Art. 1º - As fitas cassetes, empregadas na gravação de sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, utilizadas como material de apoio na lavratura das Atas, deverão permanecer com seu conteúdo de gravação intacto e arquivado em local apropriado pelo prazo de doze (12) meses.

Parágrafo Único - Decorrido esse prazo, em havendo necessidade e condições técnicas favoráveis, poderá a Secretaria Administrativa da Câmara reutilizar essas fitas para novas gravações.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 19 de fevereiro de 2002.

  
**Juracy Ferreira da Silva**  
Presidente

Registrada no livro próprio e publicada na Portaria da Câmara na mesma data.

  
**Alexandre Balbino Rosa**  
Diretor Geral Legislativo